



PORTARIA Nº 135/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE NOVA
FLORESTA – PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

Considerando, o contido no inciso I do artigo II da lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando, a necessidade de estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas no pelo Plano Nacional de Educação, Lei 13.005, de 25 de junho de 2012 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 840 de 18 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015–2025, constituída pelos componentes listados abaixo:

1. QUATRO REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: José de Arimatéia Oliveira Valdivino/Secretário Municipal de Educação/ CPF: 872.***.***-49

SUPLENTE: Jocilene Fernandes dos Santos/ Coordenadora Pedagogia Geral / CPF: 566.***.***-30



TITULAR: Rosalita de Medeiros Lins/ Técnica da SME/ CPF: 515..***-49**

SUPLENTE: Maronides Nascimento Dantas/ Coord. Pedagógica do Ensino Infantil CPF:000.*.***-75**

TITULAR: Manoel Modesto dos Santos/ Técnico da SME/ CPF: 108.*.***-41**

SUPLENTE: Josefa Barbosa Araújo da Silva/ Assessoria Técnica da SME/ CPF: 040.*.***-90**

2- QUATRO REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: André Ricardo da Silva Dias – CPF: 022.*.***-16**

SUPLENTE : Lucivânia Norberto Moreira – CPF: 026.*.***-57**

TITULAR: Élys Danielly de Oliveira Barbosa – CPF: 059.*.***-01**

SUPLENTE: Ramon Alves Limeira – CPF: CPF: 104.*.***-60**

3- DOIS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

TITULAR: José Faustino Neto – CPF: 113.*.***-28**

SUPLENTE: Francisco Jácio da Silva – CPF: 788.*.***-91**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta – PB, em
18 de Julho do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional